



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE CANANÉIA
Estado de São Paulo
"Cidade Ilustre"
- Primeiro Povoado do Brasil -

DECRETO Nº 1.529/2024 – Em 26 de fevereiro de 2024.

Inclui Unidade Escolar no artigo 1º do Decreto nº 856, de 21 de janeiro de 2016 para fim de concessão de Adicional de Local de Exercício.

LUIZ ANTONIO CORDEIRO, Prefeito Municipal da Estância de Cananéia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no artigo 84 da Lei Complementar nº 59, de 09 de dezembro de 2010, e considerando que a concessão do adicional de local de exercício a que se refere o inciso III do artigo 50 do mesmo dispositivo legal garante o adicional ao professor cuja unidade de atuação localizar-se em lugar de difícil acesso com condições de trafegabilidade precária,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica considerada como de difícil acesso, para fim exclusivo da concessão do Adicional de Local de Exercício, nos termos do Decreto nº 856, de 21 de janeiro de 2016, a EMEIEF “Professora Ivany Andrade de Souza Chagas”, localizada no Bairro Mandira.

Parágrafo único. A referida Unidade Escolar dista mais de 50 (cinquenta) quilômetros do marco central municipal.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, podendo ser alterado conforme a mudança das condições dos locais de exercício.

Prefeitura Municipal da Estância de Cananéia, 26 de fevereiro de 2024.

**Registre-se, Publique-se e
Cumpra-se**

LUIZ ANTONIO CORDEIRO
Prefeito Municipal